



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei Complementar nº124/2022

Mensagem nº097/2022

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 23/06/22
PRESIDENTE

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca**

Ementa: **“Dispõe sobre o Zoneamento urbano e dá outras providências”. Em regime de urgência urgentíssima.**

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice-presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Membro: **Mauro Celso Pereira dos Santos**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente projeto de Lei Complementar sobre instituição de Zona Mista (ZM) da área localizada entre a Rua Heitor do Amaral e a Av. Ayrton Senna, bairro Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ, às margens da Rodovia RJ-125.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria é de relevante interesse público, uma vez que busca zonear a área localizada entre a Rua Heitor do Amaral e a Av. Ayrton Senna, com objetivo de desenvolvimento comercial naquela localidade, oportunizando, inclusive, a aproximação pública de seus interesses, em harmonia com o que se entende por cidadania.

Em perfeita simbiose analítica, o Projeto também respeita o que preconiza o art. 139, §1º, I; §2º, alíneas “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, bem como atende o que estabelece o art. 145, do Regimento Interno.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

Assim sendo, a matéria se mostra legal e constitucional, não possuindo vício de iniciativa.

Nesse sentido, esse Relator pugna **pela tramitação**.

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

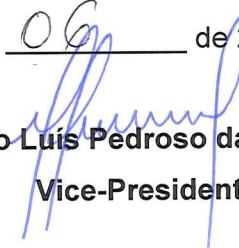
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 23 de 06 de 2022.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Mário Luis Pedroso das Neves
Vice-Presidente


Mauro Celso Pereira dos Santos
Membro